



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº.001/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2011, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.020.000 – Manutenção dos Centros Educacionais Infantis

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$.67.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – DESPESA:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destacada das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$.5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$.30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$.6.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – DESPESA: 78, 2139, 79

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$.6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$.10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – DESPESA: 1045, 1046

12.365.0019.2.020.000 – Manutenção dos Centros Educacionais Infantis

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$.5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – DESPESA: 1047, 1048

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal